



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA  
SBN Quadra 01 Bloco D Lote 32, Edifício Palácio do Desenvolvimento 3º andar - Sala 0311A - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70057-900  
Telefone: (61)3411-7111/7245 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.incra.gov.br

## TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 120/2024

Processo nº 54000.060188/2020-26

Unidade Gestora: 373083

### TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 295/2022 QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA E A NTSEC SOLUCOES EM TELEINFORMATICA LTDA

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.375.972/0002-41, com endereço no Setor Bancário Norte, quadra 1 bloco "D", Edifício Palácio do Desenvolvimento, Brasília-DF, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Diretor de Gestão Operacional, o Senhor **LEONARDO HENRIQUE BEZERRA LOPES** - designado pela Portaria nº 2.673 de 12 de julho de 2023, publicado no D.O.U. Diário Oficial da União, 13 de julho de 2023, portador da matrícula **SIAPE nº 3354619**, e a empresa NTSEC SOLUCOES EM TELEINFORMÁTICA, CNPJ: 09.137.728/0001-34, sediada SCN Quadra 05 Bloco A, nº 50, Torre Norte, Sala 617, Edifício Brasília Shopping - Asa Norte - DF CEP: 70715-900, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pela Sra. **PATRICIA ANGELINA DA CONCEIÇÃO**, portadora da Carteira de Identidade nº \*\*.453.021\*, expedida pela SSP/SP e CPF nº \*\*\*.994.838-\*\*, tendo em vista o que consta no Processo nº [54000.060188/2020-26](#) e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, decorrente Contrato nº 295/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidos:

#### 1. OBJETO

1.1. **REAJUSTE** do valor contratual, com base no Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI (IPEA), acumulado nos 24 meses anteriores a Janeiro de 2024, no montante de **8,55 % (oito inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento)**, com efeitos financeiros a partir de Janeiro de 2024.

#### 2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado pelo disposto no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e art. 53 da Instrução Normativa nº 05/2017/MPOG.

#### 3. VALORES CONTRATUAIS APÓS REAJUSTE

3.1. Após o procedimento de reajuste, o valor total do contrato passa de **R\$ 5.188.026,51 (cinco milhões, cento e oitenta e oito mil vinte e seis reais e cinquenta e um centavos)** para **R\$ 5.631.872,97 (cinco milhões, seiscentos e trinta e um mil oitocentos e setenta e dois reais e noventa e sete centavos)**, conforme detalhamento abaixo:

ITEM	Especificação	UNIDADE	QTD	Valor Unitário (R\$)	Valor Total Reajustado (R\$)
1	Renovação do Suporte e Garantia das Licenças de Software e dos Appliances de Firewall Checkpoint dos INCRA	BiAnual	1	5.631.872,97	<b>5.631.872,97</b>
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>5.631.872,97</b>

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3.3. O valor total deste Termo de Apostilamento é de **R\$ 443.846,46 (quatrocentos e quarenta e três mil oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos)**.

3.4. Os detalhamentos constam na Análise Nº 52495/2024/DOA-3/DOA/DO/SEDE/INCRA ([20679657](#)).

#### 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 37201/373083

Fonte de Recursos: 1052000231

Programa de Trabalho: 21122003220000001

Elemento de Despesa: 33.90.40-12

Plano Interno: E2000000401

Nota de Empenho: 2024NE000155

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), eventuais despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios, para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### 5. GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

#### 6. RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pela Divisão de Administração de Contratos - DOA-3 e pela Autoridade Competente da Contratante.

#### ALEX PAULO DE SOUZA

Chefe da Divisão de Administração de Contratos  
DOA-3/DOA/DO - INCRA-SEDE

Aprovado, publique-se.

#### LEONARDO HENRIQUE BEZERRA LOPES

Diretor de Gestão Operacional  
DO - INCRA-SEDE



Documento assinado eletronicamente por **Alex Paulo de Souza, Chefe de Divisão**, em 13/06/2024, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Henrique Bezerra Lopes, Diretor(a)**, em 20/06/2024, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.incra.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **20699735** e o código CRC **39029021**.